



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 03/06/2021 SEÇÃO I PÁG. 32**

**RESOLUÇÃO SIMA Nº 62, DE 02 DE JUNHO DE 2021**

*Institui e estabelece as finalidades do  
Grupo de Trabalho de Gestão Energética -  
GTGE.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na alínea “i”, do inciso II, do artigo 80, do Decreto Estadual nº 64.132, de 11 de março de 2019, e os preceitos contidos nos artigos 35 e 111, da Constituição do Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído junto ao Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, o Grupo de Trabalho de Gestão Energética - GTGE, com a finalidade de:

I - coordenar o planejamento e a execução de ações visando a redução de dispêndios e a implantação de programas de geração de energia por meio de fontes alternativas;

II - prestar assistência à coordenação técnica e centralizada de projetos, ações, estudos e/ou programas correlatos;

III - sistematizar informações relativas ao consumo e dispêndios com energia elétrica nos próprios do Governo do Estado de São Paulo, sejam aqueles provenientes da contratação junto ao ambiente regulado e ambiente livre, sejam aqueles atendidos por geração própria de energia;

IV - coordenar e supervisionar o sistema integrado de planejamento energético dos próprios do Governo do Estado de São Paulo;

V - formular diretrizes, normatização e procedimentos aplicáveis aos próprios do Governo do Estado de São Paulo;

VI - realizar o monitoramento financeiro e orçamentário dos itens relacionados a energia no Estado de São Paulo; e

VII - prestar suporte técnico ao Conselho Estadual de Política Energética - CEPE e ao Conselho de Orientação do Programa Estadual de Redução e Racionalização do Uso de Energia - CORE.

**Artigo 2º** - O Grupo de Trabalho de Gestão Energética - GTGE será composto, sob coordenação do primeiro designado, pelos seguintes membros:



## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

I - Cassiano Quevedo Rosas de Ávila, portador do RG nº 28.064.718-9;

II - Nilton Laganá Júnior, portador do RG nº 4.792.014;

III - Ricardo Cantarani, portador do RG nº 30.428.641-2;

IV - Laura Diaz Montiel, portadora do RG nº 22.967.336-3;

V - Regina Guimarães Curi, portadora do RG nº 9.711.054-1;

VI - José Rodriguez Vásquez, portador do RG nº 9.476.272-7;

VII - Luiz Humberto Borges, portador do RG nº 64.683.101-X.

**Parágrafo único** - No impedimento do servidor ora designado para coordenar os trabalhos, suas atribuições serão exercidas pelo servidor indicado no inciso II deste artigo.

**Artigo 3º** - O Grupo de Trabalho de Gestão Energética - GTGE realizará, com sua equipe, as atividades técnicas e administrativas necessárias à execução dos projetos sob sua responsabilidade, podendo contar com o apoio dos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Artigo 4º** - Não será concedida qualquer remuneração ou gratificação aos membros ora designados em decorrência da participação neste Grupo de Trabalho, porém os serviços prestados serão considerados de relevante interesse público.

**Artigo 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2021.

(Doc. Digital SIMA.021141/2021-68)

**MARCOS RODRIGUES PENIDO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente